

PAOLA VEJA  
PATROCINIO LOPES GOMES

RG Nº2.346.891 SEJUSP/MS  
RG Nº2.303.517 SEJUSP/MS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

### **PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 303, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

*Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do CBMMS, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), em relação à aplicação das normas do Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e suas Normas Técnicas.*

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 4º e Art. 8º, II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA), tendo em vista o disposto no Art. 5º, I e II, da Lei nº 4.335, de 10 de abril de 2013;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º A Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), em relação à aplicação das normas do Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e suas Normas Técnicas, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 1º Suspende durante a vigência do Decreto n. 15.396, de 19 de março de 2020: (NR)*

*I - a exigência de atestado de brigada de incêndio nos processos de regularização das edificações e áreas de risco, ficando o responsável pelo uso da edificação encarregado de manter pessoal com conhecimento mínimo indispensável à utilização das medidas de segurança; (NR)*

*II - revogado;*

*III - o atendimento técnico presencial, salvo mediante autorização do comandante da unidade ou do Diretor de Atividades Técnicas; (NR)*

*IV - revogado;*

*V - revogado."*

*"Art. 2º .....*

*I - as Seções de Atividades Técnicas (SATs) receberem, preferencialmente, por meio eletrônico, os documentos necessários para realização de vistoria conforme item 6.3.10 da Norma Técnica n. 01/2020 (NT-01) ou os documentos necessários para renovação de certificado de vistoria conforme item 6.5.15 da referida NT; (NR)*

*II - a emissão do CVCBM e seu envio por meio eletrônico ao requerente, nos termos desta portaria; (NR)*

*III - revogado;*

*IV - o envio e recepção de recursos, decisões, notificações, bem como documentos pertinentes a atos procedimentais do Serviço de Segurança Contra Incêndio (SvSCI), por meio eletrônico, desde que não haja exigência de apresentação de documentos originais.*

*Parágrafo único. - revogado.*

*§1º Nos casos previstos no inciso I do caput, em que o solicitante optou por efetuar a solicitação ou envio de documentos por meio eletrônico, a documentação original deverá ser apresentada no momento da vistoria.*

*§2º As medidas determinadas pelo parágrafo anterior deverão ser aplicadas também para os CVCBM emitidos antes da atualização desta portaria."*

*"Art. 2º-A. Para a realização de vistorias e demais atendimentos presenciais, deverão ser observadas as*

regras de biossegurança estabelecidas pelos órgãos e autoridades competentes.”

Art. 2º Revogam-se os incisos II, IV e V do art. 1º, o inciso III e o parágrafo único do art. 2º, todos da Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020.

Art. 3º A SAT realizará agendamento para fins de apresentação da documentação original do bombeiro civil que fora cadastrado durante a vigência até a revogação do inciso III do art. 2º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 295, de 26 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de junho de 2020.

**JOILSON ALVES DO AMARAL** – CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA DGPC/MS Nº 161, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

#### O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

no uso de suas atribuições legais;

Considerando o recebimento da C.I de nº 209/DPI/DGPC/2020, a qual solicita, pelos motivos nela exarados, a designação do Delegado de Polícia Robson Ferraz Gonçalves, lotado na Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, para auxiliar temporariamente (por 90 dias) nos trabalhos da Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, 02 (duas) vezes por semana, sem prejuízo de suas funções originárias, haja vista o acúmulo de trabalho observado nesta última unidade policial mencionada;

Considerando, diante do recebimento do documento em tela, a necessidade de adotar medidas que propiciem a resolução da situação apontada, atinente à carga laboral existente na D.P. de Ivinhema/MS;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Estabelecer mutirão de atendimento na Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS, designando, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente, servidor da Delegacia de Polícia de Anaurilândia/MS, para comparecer naquela unidade, 02 (dois) dias por semana, com objetivo de somar esforços e concluir os inquéritos pendentes de investigação, sem prejuízo de suas funções originárias, conforme escala definida abaixo:

#### **I – Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS:**

- Delegado de Polícia Robson Ferraz Gonçalves– 3ª classe, matrícula n.º 474648023.

Art. 2º. O servidor designado perceberá diárias na forma da lei, cabendo ao Delegado Regional adotar as providências para solicitação, bem como, produzir relatório mensal dos trabalhos realizados pelo servidor designado e fiscalizar o correto cumprimento da presente escala.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2020.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
EM SUBSTITUIÇÃO LEHGAL